

# Defender os bens culturais

AJ 11.374

**O** bem cultural não é só uma igreja ou uma paisagem natural, como costumava lembrar Mario de Andrade. É o percurso de um rio, pode ser a forma de processar uma matéria-prima, e também é um arquivo. Por séculos relegado a destino igual ao do mais esquecido patrimônio coletivo, tão maltratado que gerava a própria morte da memória nacional, o arquivo vai passar por uma espécie de *tombamento*.

A anunciada decisão governamental de estabelecer uma política de arquivos, por meio de mensagem ao Congresso, põe os documentos públicos e privados sob a proteção especial do Estado no sentido de incorporá-los a um conceito de preservação e valorização que repete aqui a experiência de outros países, como tem recomendado a UNESCO. A iniciativa ainda prevê legislação complementar para acesso a documentos sigilosos.

O elenco de documentos tecnicamente chamado de arquivo permanente que resistia a qualquer consulta e pesquisa desaparece como instrumento inacessível. A nova disposição devolverá ao conhecimento geral uma soma incalculável de informações e derrubará injustificáveis restrições que bloquearam em cada ciclo da nossa história a investigação de acontecimentos políticos, sociais ou de qualquer outra natureza.

Essa nova política nacional de arquivo tem outro mérito: vai ao município, no interior das comunidades, estendendo o conceito de bem cultural a uma distância ilimitada e certamente eliminando uma discriminação que até agora cultivava o primarismo de uma documentação federalizada, elitizada, por esta razão mesma preconceituosa e incompetente.

É preciso reconhecer, porém, que o passo que se dá para a restauração, vitalização dos arquivos públicos e privados corresponde ao avanço do Brasil, nos últimos cinco anos na direção de uma consciência, de uma vontade, de uma determinação de preservação que já rende para a memória benefícios significativos. Não só recursos públicos e privados foram alocados na defesa do nosso patrimônio cultural, subiu o nível da consciência coletiva e da participação comunitária em seu favor.

A transformação operada no país nesse tempo tem muito a ver com o trabalho de um *designer* mais conhecido por ter desenhado o novo dinheiro e como criador de símbolos como o da Petrobrás e o do IV Centenário do Rio. Mas foi como especialista em memória que Aloísio Magalhães firmou a sua contribuição, recuperando e tombando bens culturais numa dimensão que construiu um conceito internacional para o Brasil.

Profundas mudanças verificadas na Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no Centro Nacional de Referência Cultural, no conceito oficial de tombamento, a Fundação Pró-Memória em si mesma, a regionalização e municipalização da defesa do patrimônio, a geração de recursos e uma identificação mais sólida com a UNESCO são fatos recentes aos quais se ligou a presença de Magalhães.

No curso desse novo itinerário da memória brasileira — a expressão *itinerários culturais* tinha a preferência de Aloísio Magalhães como uma alternativa à divisão pela UNESCO entre bens culturais e bens naturais — recuperamos o acervo de Ouro Preto, arrematamos em Londres os *Autos da Devassa da Inconfidência Mineira*, levamos o Comitê do Patrimônio Cultural a ampliar

no Brasil os monumentos mundiais, elevando o número de nossos conjuntos históricos de valor internacional.

É possível — e seria mesmo desejável, enriquecedor — que o Congresso possa aprimorar a mensagem presidencial de política nacional de arquivos. Não deve, porém, subestimar a sua importância que é prioritária, por já chegar atrasada, como é comum no Terceiro Mundo, a tempo ainda de salvar todo um conjunto de documentos mas testemunho igualmente de perdas irrisgatáveis.

O *tombamento* do arquivo brasileiro — essa valorização e recuperação de um bem cultural essencial à nossa história, e também o redimensionamento que ganha a documentação como *itinerário cultural* de um povo — é porém a conquista de um país do Terceiro Mundo e serve de exemplo aos países desenvolvidos de grande tradição cultural na medida em que reage à estratificação e se insere no denominador comum da determinação de preservar, de defender a memória como bem coletivo inalienável, afinal uma prática democrática.

Para Magalhães, três condições deviam caracterizar um bom desempenho na preservação do patrimônio histórico: determinação, competência e recursos financeiros. Essas diretrizes deverão ser exigidas de quem vai executar a política nacional de arquivos para que a nova legislação seja um instrumento dilatador de cultura e não um edifício iluminado de papéis à margem do processo da memória e das necessidades culturais do nosso desenvolvimento.

**JUAREZ BAHIA**  
Coordenador Nacional do JB.

Ciro

